**LEVANTAMENTO HISTÓRICO DA LEGISLAÇÃO SOBRE CRIANÇA E ADOLESCENTE EM ÂMBITO NACIONAL E NOESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ANDRADE, Alcione Aparecida Almeida1 (**[**alcioneal@yahoo.com.br**](mailto:alcioneal@yahoo.com.br)**), PAES2, Ademilson Batista (abpaesbr@yahoo.com.br)**

1Discente do curso de Pedagogia da UEMS – Paranaíba

2Docente Adjunto do curso de Pedagogia da UEMS – Paranaíba

Ao longo da história do Brasil, crianças e adolescentes não receberam proteção familiar, tampouco a jurídica, pois eram considerados meros objetos de propriedade estatal ou parental. A conquista da proteção familiar e da estatal é recente, quando a criança e o adolescente passaram a ser considerados sujeitos de direitos e deveres, desde seu nascimento.Na atualidade, estudos no campo da História e da História da Educação têm procurado compreender tais temas e sua regulamentação por meio de leis, decretos, atos normativos etc. Parte-se do entendimento de que as legislações são determinadas pelas necessidades estabelecidas pelas relações entre os homens e o Estado. O estudo da história por meio da legislação torna-se fundamental para o entendimento dessas relações de poder entre Estado e sociedade civil. Faz-se necessária a compreensão das lacunas deixadas pelas omissões legislativas e a necessidade de proteção ao menor. Com aporte teórico na nova história cultural, o objetivo deste trabalho foi pesquisar a evolução histórica da normatização da infância e da juventude na legislação brasileira. Para tanto, realizou-se pesquisa bibliográfica e documental sobre o tema a fim de compilar as legislações pertinentes à proposta. Além de utilizar ferramentas de busca eletrônica em sítios como Fundação Carlos Chagas, Scielo, IBICT, Senado e Câmara Federal e Estadual, entre outros. O manuseio das fontes documentais apresentou dificuldades, tanto no levantamento quanto na análise, por se tratar de documentos históricos e, portanto, com a linguagem da época, pois mesmo estando digitalizados, apresentam baixa qualidade, dadas as danificações decorrentes do tempo. Pôde-se constatar que, embora as produções legislativas apresentem um aumento considerável no âmbito nacional, consequentemente, no estado de Mato Grosso do Sul, muitos avanços precisam ser realizados no que tange à efetivação destas leis, visto que o menor ainda se encontra vulnerável e sem amparo real no seu cotidiano. Ainda, identificou-se o tratamento e a importância do reconhecimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos e detentores de garantias fundamentais em legislações específicas. Apurou-se os documentos: Lei nº. 4.024 de 1961, Leinº. 2.040 de 1871, Lei n. 8.069 de 1990 (ECA), entre outros. Embora se trate de um processo histórico e, portanto, em andamento, com frequentes debates e tensões, esta pesquisa concluiu que a história dos direitos e deveres tem caminhado para conceder à criança e ao adolescente cada vez mais proteção do Estado.Como exemplo, a tipificação do estupro de vulnerável com a Lei 12.015/2009, bem como as (re)definições do conceito de família, que permitem um cuidado cada vez maior tanto no âmbito privado quanto no público.

**Palavras-chave**: História Cultural, Menor, Leis.

**Agradecimentos**: Ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) pela concessão de bolsa de Iniciação Científica ao primeiro autor.